elejor
ENERGIA PARA UM MUNDO SUSTENTÁVEL
ENERGY FOR A SUSTAINABLE WORLD

CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA 01/2019

2ª ETAPA

ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DA HABILITAÇÃO E DECLARAÇÃO DE RESULTADO

Às 11h (onze horas) do dia 29 (vinte e nove) de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove), reuniram–se a advogada da Companhia, Dra. Ana Paula Oaida Gabellini, e o Diretor Administrativo Financeiro, Sr. Cleverson Moraes Silveira, na sede social da ELEJOR, sito à Rua José de Alencar, 2021, bairro Juvevê, para análise dos documentos para habilitação da empresa BIOENERGIAS COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA.. O Edital, no item 6.5, autoriza o envio da documentação por e-mail desde que possível a verificação de sua autenticidade eletronicamente: "*Documentos cuja autenticidade possa ser verificada eletronicamente podem ser encaminhados por e-mail, no endereço comercializacao@elejor.com.br,..*". Os referidos documentos foram recebidos no e-mail comercializacao@elejor.com.br no dia 22 (vinte e dois) de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove) às 08h46. Averiguados os documentos da referida empresa, constatou-se que se encontram regular frente às exigências de habilitação do item nº 6 do Edital, estando ela, assim, habilitada foi declarada vencedora do processo de CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA 01/2019 – 2ª ETAPA, pelo valor Global de R$ 8.671.818,95 (oito milhões, seiscentos e setenta e um mil, oitocentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos). Iniciando-se o prazo do envio e assinatura do Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica – CCVEE LP nº 01/2019, bem como o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para insurgência, contadas do momento da divulgação do resultado no site da Elejor. Finalmente, a advogada da Companhia, Dra. Ana Paula Oaida Gabellini atestou a regularidade do PACE (procedimento administrativo de comercialização de energia) até o presente momento, ressalvados os atos próprios da equipe designada para proceder às respectivas análises técnicas e comerciais. O resultado está apto a ser devidamente homologado pela autoridade competente, após exame discricionário de mérito. Nada mais havendo a tratar encerraram-se trabalhos e lavrou-se a presente ata que segue assinada pelos presentes.

Ana Paula Oaida Gabellini
Advogada

Cleverson Moraes Silveira
Diretor Administrativo Financeiro